LEI MUNICIPAL Nº 3175

Autoriza doaçpø de pedra britada e marroada a Paroquia N. S. da Glória.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar 60 m3 (sessenta metros cúbicos) de pedra marroada, 100 m3 (cem metros cúbicos) de pedra britada nº 1 e 100 m3 (cem metros cúbicos) de pedra britada nº 2, à Paroquia N. S. da Glórias para construçpo do Pavilhpó de Esportes Jopó Marek.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpÛ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE FEVEREIRO DE 1981.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Sec.Mun.Administraçpø

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer